

TERMO ADITIVO N° 009/2023, SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO N° 092/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022.

O **MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.596.018/0001-60, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho S/N, Centro - Tamandaré - PE, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária Sra. Janaína Rodrigues Soares Silva, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, portadora do RG nº. 7157141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JOSÉ SIZENANDO HENRIQUE LYRA JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.627.826/0002-10, com sede à Rodovia PE 76, s/n, Km 7,9, centro, Tamandaré - PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. José Henrique Lyra Júnior, inscrito no CPF nº 426.290.474-15, portador do RG nº: 2059083 SSPPE, residente e domiciliado no Loteamento Clarice, nº 30, Tamandaré - PE; firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame acima, de acordo a Lei n.º 8.666/93, os Princípios da Administração Pública, e conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de validade do contrato, para aquisição parcelado de combustíveis, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Constitui igualmente objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação apenas dos **Saldos Remanescentes**, com estimativa de 4 (quatro) meses, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal, sendo de 12/08/2023 a 12/12/2023, ou até entrar em vigor o Termo Contratual do procedimento licitatório tipo Pregão/Ata de Registro de Preços do Município, conforme Ofício da Secretaria de Administração e Finanças/Setor de Controle de Abastecimento, o qual integra este Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

[Assinatura]



CLÁUSULA II - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em (02) duas vias de igual teor de forma, na presença de Duas Testemunhas.

Tamandaré/PE, 10 de agosto de 2023.

Janaina Rodrigues Soares
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 213/2022

Janaina Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE

JOSÉ SIZENANDO HENRIQUE LYRA JÚNIOR – ME
CNPJ: 10.627.826/0002-10
José Sizenando Henrique Lyra Júnior
Sócio-gerente
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 85047940482

NOME: _____

CPF: 126 804.364-11

GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

